



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.507**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 18/04/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 15, de 25/04/2023. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros a Celeste Leite Fróes (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, de Esportes e Juventude).

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 07

RÉSOLUÇÃO

nº 15/02504.

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadania Benemérita

Ch: 911.3

Ordem: 33

nº fl:



25.01.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2023

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Sr^a.
Celeste Leite Fróes.

MOVIMENTO

1 - 18/04/2023

2 - Comissão Especial.

3 - APROVAÇÃO EM UNIÃO EM 25-04-2023

4 - Entregue dia 15/Junho/2023

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 15, de 25 de Abril de 2023

**Concede Título de Cidadã Benemérita à
Secretaria Municipal de Planejamento e
Gestão/ Secretaria Municipal de Esporte
e Juventude, sra. Celeste Leite Fróes**

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sra. Celeste Leite Fróes**, o Título de **Cidadã Benemérita de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIFICO DE PUBLICAÇÃO	
Certo, nos termos do Art. 26 da L.O.M., que o(a)	
Resolução nº 15	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Municipal	
de Montes Claros, em 26/04/23, para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, 26 de Abril de 2023	

[Signature]
Cláudia Maria Santos Velloso
Gerente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTARIA N°131/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº 3.002/02, 3.074/02, 3.906/08, 5.531/2023 e demais legislações em vigor.**RESOLVE:**

Artigo 1º: Exonerar o servidor **José Ronilson Moreira Dias**, lotado no gabinete do vereador **Daniel Dias da Silva**, do cargo de assessor parlamentar que exerce, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício do servidor descrito no *caput* do artigo 1º, foi 23 (vinte e três) de abril de 2023.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG,24 de abril de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**PORTARIA N°132/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 e a Lei Complementar Municipal nº103, de 28 de março de 2023, deste Legislativo,**RESOLVE:**

Artigo 1º: Nomear a servidora **Polliana Lopes Gusmão**, matrícula 3500-9, para integrar a Comissão Permanente de Tratamento de Dados ocupando a função gratificada de Encarregada de Proteção de Dados – EPD.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG,24 de abril de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Resolução n°14, de 25 de Abril de 2023**

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista Silvério

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: Fica outorgado ao **Dr. João Batista Silvério**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste Município e região.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Resolução n°15, de 25 de Abril de 2023**

Concede Título de Cidadão Benemérita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sra. Celeste Leite Fróes

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: Fica outorgado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sra. **Celeste Leite Fróes**, o Título de Cidadão Benemérita de

Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Resolução n°16, de 25 de Abril de 2023**

Concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. Andrey Soares de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: Fica outorgado ao **sr. Andrey Soares de Oliveira**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG****EXTRATO DE CONTRATOS 200 2023**

PROCESSO: nº 0112/2023 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº.016/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços na realização de procedimentos de Diagnóstico e Tratamento por Medicina Nuclear In Vivo para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com recursos alocados na Programação Pautada Integrada – PPI Assistencial. **CONTRATADO:** CIN-CENTRO DE IMAGENS DO NORTE DE MINAS LTDA – **CONTRATO:** P112/23-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §^{2º} do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO:** por meio físico em 04 de abril de 2023 . Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0104/2023 – **MODALIDADE:** Dispensa nº.025/2023. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos daratumumabre 400mg e daratumumabre 100mg em atendimento a ordem judicial prolatada nos autos do processos nº 1000506-72.2023.4.06.3807, em favor do paciente G.A.F. **CONTRATADO:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CONTRATO:** P104/23-01. **VIGÊNCIA:** Contrato vigorará até 31/12/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §^{2º} do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO:** por meio digital em 12 de abril de 2023 . Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0115/2023 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº.019/2023. **OBJETO:** Repasse do recurso federal de incremento da odontologia hospitalar – tipo i, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros – CNES 2149990, em conformidade com Programação Pautada e Integrada Minas Gerais (PPI/MG), parecer técnico de aprovação nº 94/SES/subsparsas-data-csb/2021 da secretaria de estado de saúde e plano de trabalho, em favor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, **CONTRATO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS – **CONTRATO:** P115/23-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §^{2º} do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO:** por meio físico em 13 de abril de 2023 . Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**EXTRATO DE APOSTILAMENTO nº 093 - 2023**

PROCESSO: 0387/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 217/2022. **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico atendendo a demanda do município de Montes Claros – MG. **CONTRATO:** P0387/2022-10. **CONTRATADO:** VIGILAR ALARMES ELETRÔNICOS LTDA – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01: O presente instrumento tem como finalidade de alterar a destinação de fonte de recursos de inclusão da dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESF – Função Programática - Projeto Atividade – 02.12.02.10.301.0063.2135 Elemento de Despesa 33903999 Recurso 1600 – Federal - Ficha 4538 e empenhados na seguinte dotação: **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEO - Função Programática - Projeto Atividade – 02.12.02.10.301.0063.2135 - Elemento de Despesa – 33903999 – Recurso - 1600 – Federal – Ficha – 4688 – **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, artigo 61, Parágrafo Único. **ASSINADO:** em 28 de março de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade: Associação Paula Elizabete, CNPJ sob nº 01.947.440/0001-13

O Marco Regulatório da Sociedade Civil de Montes Claros e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, tornam público a justificativa de ausência de realização de chamamento público, com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, visando a celebração de parceria entre o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMIDCA e a Associação Paula Elizabete, CNPJ sob nº 01.947.440/0001-13, visando o implemento do projeto “Fortalecendo Pontes com Amor” que tem como objetivo geral contribuir para a garantia de direitos de aproximadamente 86 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e ou risco social na cidade de Montes Claros, com prioridade que as estão em situação de trabalho infantil, fortalecendo os vínculos e convivência, a proteção social e integral do público alvo, o qual se atribui o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vejamos:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O projeto “Fortalecendo Pontes com Amor” da Associação Paula Elizabete tem como objetivo geral dar continuidade às ações do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para aproximadamente 86 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de Montes Claros, contribuindo para garantia de direitos, a proteção social e integral do público-alvo.

A Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, elencando em seu artigo 30 e incisos as possibilidades, senão vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato da organização da sociedade civil ser credenciada pelos órgãos gestores da políticas públicas de atividades vinculadas a serviços de assistência social, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMIDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cabe ressaltar que a OSC em epígrafe recebeu autorização do conselho gestor do fundo municipal para infância e adolescência -FIA, para captar recurso para execução do projeto “Fortalecendo Pontes com Amor” através de doações dos contribuintes ao Fundo-FIA, via imposto sobre a renda apurado na Declaração de

Ajuste Anual, transferências essas que são autorizadas por lei, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069/1990 e suas alterações.

Nesse interim, o projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMIDCA, conforme resolução Nº1/2023/CMIDCA/MOC.

Observa-se ainda que a Lei Municipal 5.325/2021 autoriza o repasse de recursos do fundo municipal para infância e adolescência -FIA às entidades inscritas no Conselho Gestor.

Por fim, as atividades prestadas pela **Associação Paula Elizabete** são consideradas como serviço da área de assistência social, no caso, proporcionar atendimento e viabilizar serviços especializados para crianças e adolescente, conforme as normas constantes na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Quem desejar recorrer contra a justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da justificativa no diário oficial do município, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverá ser apresentado, por meio de ofício, na Prefeitura Municipal de Montes Claros, sala 215 do Marco Regulatório da Sociedade Civil, no endereço : Av. Cula Mangabeira, numero 211 - Centro - CEP: 39.401-002 Montes Claros - MG-Brasil, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3414 .

Montes Claros MG, 25 de abril de 2023,

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Karine Araujo Sena
Coordenadora do Marco Regulatório da Sociedade Civil
<https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**EXTRATO DE ADITIVOS 201 2023**

PROCESSO: 174/2021 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade Pública 037/2021. **OBJETO:** Repasse de recurso da parcela excepcional do incentivo financeiro estadual de custeio para apoio e fortalecimento do Centro Mais Vida (CMV), destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes, em conformidade com a Resolução SES/MG N° 6.955 de 04/12/2019 e Plano de Trabalho, **CONTRATO:** P174/2021-1 – **CONTRATADO:** Universidade Estadual de Montes Claros – **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses mantendo seus efeitos a partir de 07.05.2023 e termo final em 06.05.2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, art. 61 c/c art. §1º do 65. **ASSINADO:** por meio físico em 17 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 0189/2022 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 048/2022. **OBJETO:** Repasse de recurso da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes – CNES 2219654, conforme Resolução SES/MG N° 7.608, de 21 de Julho de 2021, Termo de Compromisso N° 499/7608 e Plano de Execução, **CONTRATO:** P0189/2022-01 – **CONTRATADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES – **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, mantendo seus efeitos a partir de 09.05.2023 e termo final em 05.11.2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, art. 61 c/c art. §1º do 65. **ASSINADO:** por meio físico em 17 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços



AS COMISSÕES
08 / 04 / 23
41



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16 /2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Celeste Leite Fróes.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova, e seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica outorgado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Celeste Leite Fróes, o título de Cidadã Benemérita traduzindo o reconhecimento dessa casa pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de abril de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Vereadora





Somos pela aprovação







Sempre Pela a aprovação
filho separado de Ralo. Vou,

CELESTE LEITE FRÓES



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

PERFIL PESSOAL

Socióloga; Auditora em Serviço Público; Especialista em Gestão Pública; Administradora; responsável pelo planejamento e coordenação de programas e atividades pertinentes à relação de trabalho dos servidores públicos; acompanhamento de licitações para compras, obras, mediante solicitação das Secretarias Municipais e órgãos afins; acompanhamento, coordenação, controle e execução do sistema de patrimônio da Administração; Responsável pelas obras realizadas pela Secretaria de Esportes do Município, sendo todas as unidades esportivas; Responsável pela realização dos eventos esportivos do Município de Montes Claros, como corridas, campeonatos de futebol, escolinhas esportivas com diversas modalidades entre outros.

CONTATO

(38)



Rua [REDACTED]
bairro [REDACTED] Montes Claros - MG

GERENTE

1986 Sistema Nacional do Emprego

GERENTE UNIDADE SAÚDE

1993 Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura de Montes Claros

DIRETORA ADMINISTRATIVA

1999 Hemocentro Regional - Fundação Hemominas Montes Claros

DIRETORA DE ESCRITÓRIO

2008 Representação da Universidade Estadual de Montes Claros em Belo Horizonte

ASSESSORA

2012 Superintendência do Hospital Universitário - HU

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINACEIRA

2015 Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2018 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - Prefeitura de Montes Claros

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO /SECRETÁRIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

ATUAL Prefeitura Municipal de Montes Claros

GRADUAÇÃO

BACHAREL E LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

1990 Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIL

PÓS GRADUAÇÃO DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

2005 FUJI - Rio de Janeiro- RJ

AUDITORIA EM QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

2005 Fundação João Pinheiro FJP - Belo Horizonte